



TERMO ADITIVO FIOTEC SUPRESSÃO - LEI 14.133/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Atividades de Apoio nº 06/2025, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como Contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, para adequação do escopo do projeto e supressão de valor.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, através da **FIOCRUZ BRASÍLIA - GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela sua Diretora **MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS** encontrado na Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Brasília/DF, CEP: 70.904-130, nesta cidade, designada pela Portaria do Ministro da Saúde Substituto Adeilson Loureiro Cavalcante nº. 2.872, publicada no D.O.U., Seção II de 20.11.2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 10 de 10/01/2024 da Presidente da FIOCRUZ (4472520) doravante denominada **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE** doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela sua Diretora Executiva, Sra. **CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM**, [REDACTED] Administradora de Empresas, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025 (4613858), subsidiado pelo TED 148/2024 (4597300), constante no Processo nº 25027.000503/2024-93, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual com vistas à supressão de R\$ 34.365.486,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais), o que corresponde a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratual, em função do redimensionamento do escopo do projeto, com fulcro no que dispõem inc. I, alínea "b" do art. 124 c/c art. 125, todos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10.122.5121.20YQ.0001 Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1001A003K4, conforme Nota de Empenho 2024NE002681 (4610731), no valor de R\$ 82.095,75 (oitenta e dois mil

noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), com saldo de empenho (5034211) de R\$ 82.095,75 (oitenta e dois mil noventa e cinco reais e setenta e cinco). Serão emitidos novos empenhos para a cobertura dos créditos que subsidiam o Contrato 06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RETIFICAÇÃO

3.1 O prazo de vigência contratual será de 06/01/2025 a 06/01/2029.

CLÁUSULA QUARTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1 A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CNJ, TST e CEIS (5034177).

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1 A FIOCRUZ providenciará a divulgação do termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia deste aditivo, de acordo com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Maria Fabiana Damásio
Diretora da Fiocruz Brasília

CONTRATADA

Cristiane Sendim Teixeira
Diretora Executiva da Fiotec

Testemunha Fiocruz

Testemunha Fiotec



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA REZENDE DA SILVA GARCEZ, Coordenador(a) de Projetos**, em 03/06/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 05/06/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata [REDACTED] Mohammad, Usuário Externo**, em 05/06/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 05/06/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[\[REDACTED\]](#), informando o código verificador [\[REDACTED\]](#) e o código CRC [\[REDACTED\]](#).

Versão 00 de 08/12/2021

Referência: Processo nº 25027.000503/2024-93

SEI nº 5059928